

# **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS**

**REQUERIMENTO N.º        DE 2019.**

**(Do Sr. Sóstenes Cavalcante)**

Requer a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Minorias para debater sobre a Prova de Vida do INSS.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja realizada Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Direitos Humanos e Minorias, para discutir mecanismos empregados pelo INSS e pelas agencias dos Bancos para a chamada Prova de Vida obrigatória para todos os beneficiários do INSS que recebem por conta corrente.

Para prestar esclarecimentos, recomendamos os seguintes convidados:

1 - Diretor de atendimento do INSS, Clóvis de Castro Júnior

2 - Representante da Previdência Social

3 - Representante do Banco do Brasil

4 – Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alvez

5 - Monica Galvão, filha de Márcia Galvão, pensionista que foi levada de maca para a agência bancária para “prova de vida”.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Atualmente, a Resolução nº 677, de 21 de março de 2019 do INSS, estabelece que os segurados com idade acima de 80 anos e beneficiários com dificuldades de locomoção podem agendar pelo telefone 135 para que um servidor do INSS vá à residência ou a outro local para que seja realizado o procedimento de prova de vida. No entanto, no dia 24 de julho de 2019, a pensionista Márcia Galvão de 59 anos, teve que comparecer a uma agencia do Banco do Brasil, em Rio das Ostras, no Interior do Rio, para comprovar que estava viva, mas um detalhe chamou a atenção das redes sócias, imprensa e de todo o País. Dona Márcia foi levada em uma maca, pois estava há 24 dias internada no Hospital Municipal da cidade com uma artéria da perna entupida.

Diante o exporto, creio ser de extrema importância o debate sobre a eficiência e aplicação da Resolução N° 677/2019; e as possibilidades de criação de novos sistemas para a Prova de Vida, como a verificação biométrica via celular.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de agosto de 2019.

**Deputado SÓSTENES CAVALCANTE  
DEM/RJ**